



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 997/2016

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 325/2016 DRH, datado de 08.04.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a denúncia e conduta do servidor nomeado no cargo de cozeiro, lotado na ACESF- Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de carreira de Almojarife, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.949.775-1 SSP/PR e CPF nº 517.695.659-49, lotada no fundo Municipal de previdência de Umuarama;

b) Membro: **PATRICIA PRECHLAK DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, portadora da Cédula de Identidade nº 10.358.304-7 – SSP/PR e CPF nº 078.042.279-14, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

c) Membro: **MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.141.225-1 SSP/PR e CPF nº 029.626.789-98, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **VANESSA BAZZO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 SSP/PR e CPF nº 030.603.439-50, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 997/2016

FL.02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

